



EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DO CORPO DISCENTE - PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE
BOLSAS DE ESTUDOS CAPES/PROSUC E BOLSA MÉRITO MACKPESQUISA

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Direito Político e Econômico da Faculdade de Direito, da Universidade Presbiteriana Mackenzie (UPM), pelo presente edital,

COMUNICA

Que, no período do dia 14 de janeiro de 2022 até o dia 20 de janeiro 2022, estará aberto ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Direito Político e Econômico da Universidade Presbiteriana Mackenzie o processo de seleção de Bolsas de Estudos CAPES PROSUC – Mod. I.

- 1.) Será oferecida para o curso de Doutorado em Direito Político e Econômico, 01 (uma) CAPES PROSUC – Mod. I.

- 2.) Para concorrer à bolsa CAPES PROSUC – Mod. I, os candidatos devem ser alunos regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Direito Político e Econômico e, ainda, preencher os seguintes requisitos:
 - a.) Ter desempenho acadêmico satisfatório, comprovado por histórico escolar;
 - b.) Não possuir qualquer relação de trabalho com a Universidade Presbiteriana Mackenzie ou com o Instituto Presbiteriano Mackenzie;
 - c.) Não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;
 - d.) Não poderá receber outra modalidade de Auxílio ou Bolsa de outra Agência de Fomento;
 - e.) No caso de benefício CAPES PROSUC– Mod. I, não poderá acumular exercício Profissional Remunerado.

- 3.) O aluno selecionado para bolsa CAPES PROSUC – Mod I receberá bolsa auxílio de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) para doutorado, além da isenção de pagamentos da mensalidade.



- 4.) O discente a ser beneficiado deverá estar em dia com o pagamento de todas as parcelas, anteriores à parcela de vigência do benefício CAPES PROSUC.
- 5.) As inscrições serão realizadas por e-mail, no endereço: **secdireito.pos@mackenzie.br**, o e-mail deverá ser enviado em uma única vez e nomeado da seguinte maneira: inscrição de bolsa: CAPES-PROSUC-Mod. I (nome do candidato).
- As inscrições serão realizadas por meio do preenchimento de formulário(anexo), ao qual deverão ser anexados junto ao e-mail:
- a.) **Cópia do histórico escolar atualizado;**
 - b.) **Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS);**
 - c.) **Cópia do Projeto de Mestrado ou Doutorado;**
 - d.) **Se houver, Cópia da Qualificação do Mestrado ou Doutorado;**
 - e.) **Cópia do Curriculum Lattes atualizado.**
- 6.) A seleção será realizada pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação, mediante análise dos documentos do item 5 e entrevista por videoconferência, **se necessária**.
- 7.) O resultado será apresentado em ordem classificatória até o dia 30 de janeiro de 2022.
- 8.) O aluno selecionado deverá entregar, semestralmente, ao Programa de Pós-Graduação Relatório de Acompanhamento Semestral de Atividade Discente - RAD, bem como participar como *membro permanente de um dos Grupos de Pesquisa do Programa* cadastrados no Diretório do CNPq.
- 9.) Da decisão da comissão não cabe recurso.
- 10.) A concessão das bolsas, em todas as suas modalidades, fica condicionada à disponibilidade e contingenciamentos da CAPES.

São Paulo, 14 de janeiro de 2022.

Prof. Dr. Fernando Rister de Sousa Lima
*Presidente Comissão de Bolsas do Programa
Pós-Graduação em Direito Político e Econômico*